

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC, no exercício de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 27/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2692741** e o código CRC **FF845F83**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RO/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a sede administrativa do CRP-24 está localizada no município de Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.809, de 22 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Acre, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização prévia do calendário administrativo do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC, os feriados e pontos facultativos a serem observados no exercício de 2026, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Feriados Nacionais

- I – 01/01 (quinta-feira) – Confraternização Universal;
- II – 03/04 (sexta-feira) – Sexta-feira da Paixão;
- III – 21/04 (terça-feira) – Tiradentes;
- IV – 01/05 (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho;
- V – 07/09 (segunda-feira) – Independência do Brasil;

VI – 12/10 (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
VII – 02/11 (segunda-feira) – Finados;
VIII – 15/11 (domingo) – Proclamação da República;
IX – 20/11 (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra;
X – 25/12 (sexta-feira) – Natal.

Art. 3º – Feriados Estaduais – Estado do Acre

I – 20/01 (terça-feira) – Dia do Católico;
II – 23/01 (sexta-feira) – Dia do Evangélico;
III – 08/03 (domingo) – Dia Internacional da Mulher;
IV – 15/06 (segunda-feira) – Aniversário do Estado do Acre;
V – 05/09 (sábado) – Dia da Amazônia;
VI – 17/11 (terça-feira) – Tratado de Petrópolis.

Art. 4º – Pontos Facultativos

I – 02/01 (sexta-feira);
II – 16/02 (segunda-feira) – Carnaval;
III – 17/02 (terça-feira) – Carnaval;
IV – 18/02 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
V – 02/04 (quinta-feira) – Quinta-feira Santa;
VI – 04/06 (quinta-feira) – Corpus Christi;
VII – 06/08 (quinta-feira) – Início da Revolução Acreana;
VIII – 28/10 (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;
IX – 24/12 (quinta-feira) – Véspera de Natal;
X – 31/12 (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo.

Art. 5º Os dirigentes poderão convocar servidores(as) para expediente normal nos dias declarados como ponto facultativo, em caso de necessidade de serviço ou para garantir a continuidade de atividades essenciais.

Art. 6º O CRP-24 poderá expedir orientações administrativas complementares, sempre que necessário, especialmente em razão de atividades institucionais desenvolvidas em articulação com órgãos do Estado do Acre.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC

Referência: Processo nº 572400385.000003/2026-53

SEI nº 2692741